



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente **INDICAÇÃO, a criação de cursos de capacitação em panificação e confeitaria, com foco no reaproveitamento de alimentos e insumos, a serem oferecidos gratuitamente à população de nossa cidade.**

O Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sergio Machinic para que seja criado cursos de capacitação com foco no reaproveitamento de alimentos e insumos.

JUSTIFICATIVA:

O desperdício de alimentos é um dos maiores desafios enfrentados pela sociedade atual, e é imperativo buscar alternativas que promovam a sustentabilidade e o aproveitamento dos recursos de forma mais inteligente e eficiente. O setor de panificação e confeitaria é vasto e promissor, podendo contribuir significativamente para a geração de renda e emprego, ao mesmo tempo em que se torna uma ferramenta de conscientização sobre o uso responsável dos alimentos.

A proposta dos cursos de capacitação visa promover:

1. **Capacitação Profissional:** Ensinar técnicas de panificação e confeitaria, com ênfase na utilização de ingredientes reaproveitados, como pães, bolos, frutas maduras e cascas de vegetais, permitindo a transformação desses itens em produtos de alta qualidade e rentáveis.
2. **Redução do Desperdício de Alimentos:** Promover práticas responsáveis que incentivem o reaproveitamento de alimentos e insumos que, de outra



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

forma, seriam descartados, fomentando uma cultura de consumo consciente e sustentável.

3. **Geração de Renda:** Oferecer aos participantes ferramentas e conhecimentos para que possam transformar o aprendizado em uma oportunidade de **empreendedorismo**, criando microempresas ou atuando de forma autônoma, com produtos inovadores e sustentáveis.
4. **Benefício Social e Ambiental:** Contribuir para a formação de uma sociedade mais consciente sobre o impacto ambiental do desperdício de alimentos, criando um ciclo virtuoso de redução de desperdício e geração de valor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO:

- **Introdução à Panificação e Confeitaria:** Técnicas básicas e avançadas de produção de pães e bolos.
- **Reaproveitamento de Alimentos:** Como utilizar sobras de pães, frutas maduras, cascas de vegetais e outros insumos em novas receitas.
- **Gestão de Custos e Empreendedorismo:** Formação voltada para o aproveitamento inteligente de recursos e desenvolvimento de habilidades empreendedoras.
- **Impacto Ambiental e Sustentabilidade:** Práticas para reduzir desperdício e aumentar a conscientização sobre o uso responsável dos recursos alimentícios.

OBJETIVO:

A capacitação desses cursos visa beneficiar principalmente os moradores das áreas mais vulneráveis de nosso município, oferecendo-lhes oportunidades de geração de emprego e renda, além de promover uma prática mais sustentável no setor alimentício.

Diante do exposto, solicito que esta proposta seja analisada e caso considerada viável, o Executivo Municipal viabilize a implementação dos cursos de capacitação em panificação e confeitaria com reaproveitamento de alimentos, em



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

parceria com as Secretarias de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, além de outras instituições de ensino e capacitação profissional.

Conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta indicação para concretização dessa importante iniciativa.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)